



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 (Procedimento Administrativo n.º 30/2025)

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, com sede na Rua Mato Grosso, nº 669, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.730.928/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados, a realização PREGÃO ELETRÔNICO na Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Home/Login>, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Aviso.

OBJETO: a aquisição de um Veículo SUV médio 0 km (2025/2026), com garantia mínima de 36 meses, na cor cinza ou grafite (metálicas), com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme (presencial), direção assistida elétrica (EPS), com rede de assistência técnica situada a uma distância máxima de 150km da sede da Câmara Municipal, discriminados no Termo de Referência – deste aviso.

Data de início para recebimento de proposta: 28 de Agosto de 2025

Horario: 08:00

Local: Portal BNC – <https://bnccompras.com/Home/Login>

Data final para recebimento de proposta: 09 de Setembro de 2025

Horario: 07:00

Local: Portal BNC – <https://bnccompras.com/Home/Login>

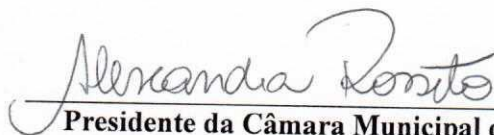
Data da sessão: 10 de Setembro de 2025

Horario: 14:30

Local: Portal BNC – <https://bnccompras.com/Home/Login>

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Mato Grosso, 669, centro, Colorado, Paraná - Telefone (44) 3323-1160. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no Portal da Transparência localizados no sitio da Câmara Municipal de Colorado-PR (www.cmcolorado.pr.gov.br), na plataforma da BNC (bnccompras.com), também poderão ser solicitados através do e-mail camaramunicipal@gmail.com, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Câmara Municipal de Colorado, 27 de agosto de 2025.


Presidente da Câmara Municipal de Colorado

@camaramunicipaldecoloradopr

Rua Mato Grosso, 669 - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160
www.cmcolorado.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 (Procedimento Administrativo n.º 30/2025)

Aquisição de Veículo Automotor Tipo SUV Zero Quilômetro

1. QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Administração propõe a aquisição de 1 (um) Veículo SUV médio 0 km (2025/2026 ou versão mais recente até a data da abertura da licitação), com garantia mínima de 36 meses, na cor cinza ou grafite (metálicas), com ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme (presencial), direção assistida elétrica (EPS), com rede de assistência técnica situada a uma distância máxima de 150km da sede da Câmara Municipal, visando suprir a necessidade de transporte institucional com segurança, conforto e eficiência. Os critérios técnicos foram definidos para garantir desempenho, economia e robustez, essenciais ao uso contínuo pela Administração Pública, com as seguintes características:

a. Comprimento Máximo de 4.735 mm: Este limite garante que o veículo tenha porte adequado ao transporte institucional, mas ainda permaneça manobrável em centros urbanos, estacionamentos públicos e vias estreitas. SUVs maiores que esse comprimento comprometem a mobilidade e dificultam a condução segura em áreas urbanas compactas. Vale destacar que a garagem institucional da Câmara Municipal possui comprimento de 5,150mm, que por si só, já justifica a exigência neste aspecto.

b. Motorização somente à combustão, gasolina ou etanol (flex), Mínima de 1.900 cilindradas (cm³): Motorização mais robusta proporciona melhor desempenho em estradas e aclives; Maior segurança em ultrapassagens e respostas rápidas; Capacidade de transportar mais peso (passageiros e cargas institucionais) sem perda de desempenho; Menor esforço do motor, o que aumenta sua durabilidade e reduz a manutenção corretiva.

c. Aceleração de 0 a 100 km/h Inferior a 12 Segundos: Esse parâmetro assegura que o veículo tenha resposta rápida e segura em situações de emergência ou ultrapassagem, especialmente em rodovias. Trata-se de um índice objetivo que combina potência, torque e eficiência do trem de força.

d. Porta-malas com Capacidade Superior a 360 Litros: A capacidade do compartimento de bagagens deve ser suficiente para o transporte de documentos, materiais, equipamentos e até mesmo malas em viagens oficiais. A exigência mínima de 360 litros garante funcionalidade sem comprometer a estabilidade ou a estrutura do veículo.

e. Bancos em Couro: Bancos em couro são mais duráveis, resistentes ao uso intenso e mais fáceis de higienizar, atributos importantes no uso institucional frequente e compartilhado. Também agregam ergonomia e conforto aos usuários.

f. Chave Presencial (Keyless Entry + Start/Stop): Esse item agrega segurança e agilidade no uso diário, evitando o manuseio de chaves físicas. É especialmente útil quando o condutor acaba esquecendo de acionar o alarme, automatizando os afazeres diários. Evita-se eventuais quebra de chave e outros contratempos relacionados.

g. Faróis em LED e Faróis de Neblina: o LED proporciona maior durabilidade, menor consumo de energia e iluminação mais eficiente, inclusive em condições de baixa visibilidade. Os faróis de neblina são fundamentais para segurança em trechos com neblina, poeira ou chuva intensa, típicos de zonas rurais e rodovias.

h. Luz de Neblina Traseira: Esse item é crucial para sinalização em condições adversas, aumentando a visibilidade do veículo para os motoristas que vêm atrás, principalmente em rodovias com neblina, onde corriqueiramente ocorrem no sul do país, em razão das baixas temperaturas características da região.

i. Alerta de Mudança de Faixa (Lane Assist): O sistema de alerta de mudança de faixa é uma tecnologia de segurança ativa que contribui para a prevenção de acidentes causados por distração ou fadiga do condutor. Alinha-se às diretrizes de redução de sinistros e promoção da direção defensiva.

OBSERVAÇÃO: todas as exigências acima referidas devem ser necessariamente itens de série (originais de fábrica).

Esclarecemos que a escolha dessas especificações visa assegurar que o veículo adquirido atenda plenamente ao uso público com eficiência, segurança, conforto e custo-benefício, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (legalidade, eficiência, economicidade e interesse público).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de reforçar a frota oficial da Câmara Municipal, atualmente composta por apenas um veículo (Honda Civic, ano 2017), que não atende integralmente às demandas crescentes de deslocamentos administrativos e representativos da instituição. O novo veículo permitirá a realização de deslocamentos com maior segurança, autonomia e eficiência, especialmente em trajetos rodoviários, visitas a outros órgãos públicos e participação em eventos institucionais. A aquisição é respaldada por Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Demais normas aplicáveis à aquisição de bens pela Administração Pública.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Prazo máximo para entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.
- Local de entrega: Sede da Câmara Municipal de Colorado – PR
- Condições: O veículo deverá ser entregue com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses de fábrica, acompanhado de manual do proprietário, certificado de garantia e chave reserva.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o veículo rigorosamente dentro das especificações estabelecidas;
- Responsabilizar-se pelo emplacamento, licenciamento inicial e despesas associadas;
- Apresentar nota fiscal eletrônica e termo de garantia no ato da entrega;
- Garantir assistência técnica autorizada disponível no território nacional.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço baseia-se em pesquisa de mercado realizada com concessionárias e fontes oficiais em maio de 2025. O valor estimado de aquisição, levando em conta o valor do veículo, é de R\$ 188.273,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais), com margem de variação conforme modelo e disponibilidade de mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e após atestação da conformidade do veículo entregue com as especificações exigidas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e após atestação da conformidade do veículo entregue com as especificações exigidas.

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

DETALHAMENTO: 44.90.52.52.00 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item (veículo), atendidas todas as exigências técnicas e comerciais previstas neste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara Municipal de Colorado, que acompanhará o recebimento e verificará a conformidade do objeto contratado.



Colorado, 27 de agosto de 2025.

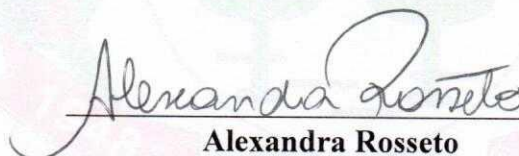
Priscila Francelin Apolinário
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Colorado



APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o presente termo de referência, conforme disciplina o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Colorado/PR, 27 de agosto de 2025.


Alexandra Rosseto
Presidente da Câmara Municipal de Colorado



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2025

- _ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- _ Contrato Social e última alteração; ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração, ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI),
- _ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- _ Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda
- _ Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
- _ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- _ Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (Modelo Anexo).

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES
PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial:		
Rua:		n°:
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
CNPJ n°:		
Conta Corrente n°:	Agência:	Banco:
Insc. Estadual n°:	Insc Municipal (alvará) n°:	
Telefone:		
E-mail:		

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
Função:	
Dt. Nascimento:	Est. Civil:
RG:	Órgão Emissor:
CPF:	
Rua	N°:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Local e data ____ / ____ / ____ /2025.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 (Procedimento Administrativo n.º 30/2025)

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, com sede na Rua Mato Grosso, nº 669, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.730.928/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados, a realização PREGÃO ELETRÔNICO na Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso pelo link: _____, do tipo _____, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Aviso.

OBJETO: _____, discriminados no Termo de Referência – deste aviso.

Data de início para recebimento de proposta: ____ de ____ de 2025

Horário: _____

Local: _____

Data final para recebimento de proposta: ____ de ____ de 2025

Horário: _____

Local: _____

Data da sessão: ____ de ____ de 2025

Horário: _____

Local: _____

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Mato Grosso, 669, centro, Colorado, Paraná - Telefone (44) 3323-1160. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no Portal da Transparência localizados no sítio da Câmara Municipal de Colorado-PR (www.cmcolorado.pr.gov.br), na plataforma da BNC (bnccompras.com), também poderão ser solicitados através do e-mail camaramunicipal@gmail.com, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Câmara Municipal de Colorado, ____ de ____ de ____.

Presidente da Câmara Municipal de Colorado

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
(Procedimento Administrativo n.º 28/2025)

Aquisição de Veículo Automotor Tipo SUV Zero Quilômetro

1. QUANTITATIVO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Administração propõe a aquisição de 1 (um) Veículo SUV médio 0 km (2025/2026 ou versão mais recente até a data da abertura da licitação), com garantia mínima de 36 meses, na cor cinza ou grafite (metálicas), com ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme (presencial), direção assistida elétrica (EPS), com rede de assistência técnica situada a uma distância máxima de 150km da sede da Câmara Municipal, visando suprir a necessidade de transporte institucional com segurança, conforto e eficiência. Os critérios técnicos foram definidos para garantir desempenho, economia e robustez, essenciais ao uso contínuo pela Administração Pública, com as seguintes características:

a. Comprimento Máximo de 4.735 mm: Este limite garante que o veículo tenha porte adequado ao transporte institucional, mas ainda permaneça manobrável em centros urbanos, estacionamentos públicos e vias estreitas. SUVs maiores que esse comprimento comprometem a mobilidade e dificultam a condução segura em áreas urbanas compactas. Vale destacar que a garagem institucional da Câmara Municipal possui comprimento de 5,150mm, que por si só, já justifica a exigência neste aspecto.

b. Motorização somente à combustão, gasolina ou etanol (flex), Mínima de 1.900 cilindradas (cm³): Motorização mais robusta proporciona melhor desempenho em estradas e aclives; Maior segurança em ultrapassagens e respostas rápidas; Capacidade de transportar mais peso (passageiros e cargas institucionais) sem perda de desempenho; Menor esforço do motor, o que aumenta sua durabilidade e reduz a manutenção corretiva.

c. Aceleração de 0 a 100 km/h Inferior a 12 Segundos: Esse parâmetro assegura que o veículo tenha resposta rápida e segura em situações de emergência ou ultrapassagem, especialmente em rodovias. Trata-se de um índice objetivo que combina potência, torque e eficiência do trem de força.

d. Porta-malas com Capacidade Superior a 360 Litros: A capacidade do compartimento de bagagens deve ser suficiente para o transporte de documentos, materiais, equipamentos e até mesmo malas em viagens oficiais. A exigência mínima de 360 litros garante funcionalidade sem comprometer a estabilidade ou a estrutura do veículo.

e. Bancos em Couro: Bancos em couro são mais duráveis, resistentes ao uso intenso e mais fáceis de higienizar, atributos importantes no uso institucional frequente e compartilhado. Também agregam ergonomia e conforto aos usuários.

f. Chave Presencial (Keyless Entry + Start/Stop): Esse item agrega segurança e agilidade no uso diário, evitando o manuseio de chaves físicas. É especialmente útil quando o condutor acaba esquecendo de acionar o alarme, automatizando os afazeres diários. Evita-se eventuais quebra de chave e outros contratempos relacionados.

g. Faróis em LED e Faróis de Neblina: o LED proporciona maior durabilidade, menor consumo de energia e iluminação mais eficiente, inclusive em condições de baixa visibilidade. Os faróis de neblina são fundamentais para segurança em trechos com neblina, poeira ou chuva intensa, típicos de zonas rurais e rodovias.

h. Luz de Neblina Traseira: Esse item é crucial para sinalização em condições adversas, aumentando a visibilidade do veículo para os motoristas que vêm atrás, principalmente em rodovias com neblina, onde corriqueiramente ocorrem no sul do país, em razão das baixas temperaturas características da região.

i. Alerta de Mudança de Faixa (Lane Assist): O sistema de alerta de mudança de faixa é uma tecnologia de segurança ativa que contribui para a prevenção de acidentes causados por distração ou fadiga do condutor. Alinha-se às diretrizes de redução de sinistros e promoção da direção defensiva.

OBSERVAÇÃO: todas as exigências acima referidas devem ser necessariamente itens de série (originais de fábrica).

Esclarecemos que a escolha dessas especificações visa assegurar que o veículo adquirido atenda plenamente ao uso público com eficiência, segurança, conforto e custo-benefício, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (legalidade, eficiência, economicidade e interesse público).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de reforçar a frota oficial da Câmara Municipal, atualmente composta por apenas um veículo (Honda Civic, ano 2017), que não atende integralmente às demandas crescentes de deslocamentos administrativos e representativos da instituição. O novo veículo permitirá a realização de deslocamentos com maior segurança, autonomia e eficiência, especialmente em trajetos rodoviários, visitas a outros órgãos públicos e participação em eventos institucionais. A aquisição é respaldada por Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Demais normas aplicáveis à aquisição de bens pela Administração Pública.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Prazo máximo para entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.
- Local de entrega: Sede da Câmara Municipal de Colorado – PR
- Condições: O veículo deverá ser entregue com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses de fábrica, acompanhado de manual do proprietário, certificado de garantia e chave reserva.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o veículo rigorosamente dentro das especificações estabelecidas;
- Responsabilizar-se pelo emplacamento, licenciamento inicial e despesas associadas;
- Apresentar nota fiscal eletrônica e termo de garantia no ato da entrega;
- Garantir assistência técnica autorizada disponível no território nacional.

@camaramunicipaldecoloradopr

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de preço baseia-se em pesquisa de mercado realizada com concessionárias e fontes oficiais em maio de 2025. O valor estimado de aquisição, levando em conta o valor do veículo, é de R\$ _____ (_____), com margem de variação conforme modelo e disponibilidade de mercado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e após atestação da conformidade do veículo entregue com as especificações exigidas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e após atestação da conformidade do veículo entregue com as especificações exigidas.

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

DETALHAMENTO: 44.90.52.52.00 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

_____ preço por item (_____), atendidas todas as exigências técnicas e comerciais previstas neste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara Municipal de Colorado, que acompanhará o recebimento e verificará a conformidade do objeto contratado.

Colorado, ____ de ____ de 2025.

Priscila Francelin Apolinário
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Colorado



APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o presente termo de referência, conforme disciplina o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Colorado/PR, ____ de ____ de 2025.

Alexandra Rosseto
Presidente da Câmara Municipal de Colorado



MINUTA DE CONTRATO - Lei nº 14.133, de 1º de julho de 2021
PROCESSO ADM Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO/PR E A PARA A CONTRATAÇÃO DE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO**, denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n.º 669, Colorado, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.730.928/0001-93, neste ato representado por seu presidente Colorado, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.730.928/0001-93, neste ato representada por sua presidente **ALEXANDRA ROSSETO**, brasileira, portadora da CI/RG nº 8.480.985-3/PR e inscrito no CPF sob o nº 036.290.169-44, residente e domiciliada neste município de Colorado/PR e, e de outro lado a empresa ____, com sede em ____, na ____, nº ____, Bairro ____, Cep: ____, inscrita no ____, neste ato representada por seu proprietário ____, portador do CPF ____ e RG: ____ SSP/____, e de agora em diante denominada CONTRATADA, sendo CONTRATANTE e CONTRATADA doravante simplesmente designados em conjunto como "PARTES", resolvem as PARTES, mediante mútuo e comum acordo, que entre si acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de um Veículo SUV médio 0 km (2025/2026), com garantia mínima de 36 meses, na cor cinza ou grafite (metálicas), com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, alarme (presencial), direção assistida elétrica (EPS), com rede de assistência técnica situada a uma distância máxima de 150km da sede da Câmara Municipal, discriminados no Termo de Referência – do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é referente à 3 anos e será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, o mesmo será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O reequilíbrio econômico-financeiro será executado a qualquer tempo desde que comprovado mediante documentação fiscal a época da emissão do contrato e atual, mediante também demonstração em planilhas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela aquisição deste contrato, a quantia R\$ _____ (_____), e o pagamento será feito durante o período de vigência e mediante nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Para a contratação em questão a Câmara Municipal de Colorado, destinará a seguinte classificação de despesas:

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

DETALHAMENTO: 44.90.52.52.00 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E ENTREGA

A licitante deverá entregar o veículo em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento do empenho de despesa.

A entrega deverá ser efetuada, no horário das 08h30min horas às 11h30min e das 13h30min horas às 17h00 horas, na Câmara Municipal de Colorado.

O transporte do veículo será de total responsabilidade da Contratada, ficando o mesmo encarregado de transportar o veículo, até o local de entrega no Município de Colorado, o qual deve ser feito de forma segura e sem nenhum ônus para a Contratante.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o os itens ofertados não atendam as especificações do objeto licitado, ou seja, de má qualidade, poderá a Administração, através da Comissão de Recebimento de Bens e o Fiscal de Contrato, solicitante rejeitá-la, integralmente ou em parte obrigando-se a contratada providenciar a substituição do mesmo não aceito, imediatamente após a notificação, devendo o mesmo ser feita sem nenhum ônus à Contratante.

A Solicitação do veículo será formalizada mediante emissão de nota de empenho, e realizado o envio para a empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer nos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei nº 1433/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada reconhece os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137, da Lei nº 1433/2021.

CLÁUSULA SETIMA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 1433/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.



Câmara Municipal de Colorado-PR, ____ de ____ de 2025.

Presidente: Alexandra Rosseto
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATANTE

Representante:
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF